



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1221/2013

DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE
TRANSFERÊNCIA DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **ALUISIO CESAR DE MATOS** do idioma INGLÊS, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 23 de outubro de 2013, por Decisão Singular no processo n.º 00-2013/490784-1, de 14 de outubro de 2013, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5145, em 24 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA**